



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG, CEP: 35.545-000

Tel.: (37) 3287-1423

### PORTARIA Nº 001/2023

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigo - IPREMPE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006 c/c Art. 40, §1º, III, "a" e § 5º da CF/1988, à servidora, **Sra. MARIA NEUZA DE SOUZA PINTO**, inscrita no CPF sob o nº 357.XXX.XXX-X0, matrícula 7XX, no cargo efetivo de Professor de Ensino Básico - PEB, Nível I, Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigo, 01 de fevereiro de 2023.

Margarete Teodora de São José Soares Chein  
Superintendente do IPREMPE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO	
IPREMPE	
Certifico para fins de comprovação que este(a) <u>Tatally</u> foi publicado(a) nos quadros de publicação do IPREMPE e da Prefeitura Municipal de Perdigo em <u>01/02/2023</u> onde permanecerá por 30 dias	
O referido é verdade e dou fé	
Perdigo - MG, <u>01/02/2023</u>	
<u>Arulain</u> Ass. do Servidor	<u>1338</u> Matricula